

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 592/2018.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1002 – Universalização da Saúde

1042 – Aquisição de Veículos.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 170.000,00

Fonte: 1220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente

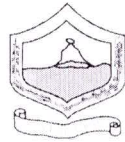
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1001 – Recursos Ordinários – Recursos do exercício Corrente R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

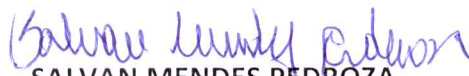
2.000 – PODER EXECUTIVO	
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
17 – Saneamento	
512 – Saneamento Básico Urbano	
1008 – Proteção da Saúde Pública	
1019 – Melhorias Sanitárias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Fonte: 0102 - Transferências de Convenio Outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba- PB, em 16 de Julho de 2018.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL